



**PROJETO DE LEI Nº 075-L, DE 13/09/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.097 de 19/02/2020**

LEI nº

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni
Dias – PSDB)

***Institui a Campanha de Conscientização
sobre Depressão na Infância e na Adoles-
cência, no âmbito do Município de São Ro-
que e dá outras providências***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Cons-
cientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Muni-
cípio de São Roque, a ser realizada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre
Depressão na Infância tem como objetivos:

- I. ampliar a informação e o conhecimento
sobre a depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;
- II. incentivar a busca pelo diagnóstico e tra-
tamento dos pacientes;
- III. combater o preconceito;
- IV. capacitar os profissionais do Sistema Úni-
co de Saúde e da Educação no âmbito municipal sobre o tema;

Art. 3º Incentivar o apoio psicossocial no tra-
tamento, não apenas o medicamentoso, como apoio psicossocial.

Art. 4º As despesas decorrentes com a exe-
cução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 4ª Sessão Ordinária, de 19 de fevereiro de 2020

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário